LEI MUNICIPAL Nº 2158, DE 17 DE SETMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 59.763,93,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 59.763,93 (cinquenta e nove mil reais setecentos e sessenta e três reais e noventa e três reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

( ) - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil	R$ 9.000,00
( ) – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
( ) – 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação	R$ 37.263,93
( ) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Perm.	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 59.763,93**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 59.763,93 (cinquenta e nove mil reais setecentos e sessenta e três reais e noventa e três reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

( ) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R$ 40.000,00
( ) – 3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 19.763,93
TOTAL.....	**R$ 59.763,93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),17 de setembro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo